



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04

MG | GO | TO | DF

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2020

Regulamenta o Registro de presença nas reuniões Plenárias e das comissões no âmbito do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439 de 28 de junho de 1983

RESOLVE:

Art. 1º. As Reuniões serão iniciadas com presença de quórum regimental, nos termos do regimento interno do CRBio-04.

§1º Serão considerados como presentes os membros que ingressarem na sessão desde sua abertura ou aqueles que ingressarem em até 30 minutos, a contar do horário de início formal, registrado em ata.

§2º O pagamento de Jeton, ou verba equivalente, será realizado apenas aos membros que se enquadrem no disposto pelo §1º.

§3º Caso algum membro ingresse após 30 minutos do início da sessão, este poderá acompanhar a sessão, porém será considerado ausente, para todos os efeitos, inclusive em votações que forem necessárias.

ART. 2º. Nas reuniões presenciais a Lista de presença deverá ser assinada 30 minutos após o início da sessão.

Parágrafo único. Nas sessões de deliberação remota ou mista não haverá alteração do nome dos participantes após decorridos 30 minutos do início da sessão.

ART. 3º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de junho de 2020.

Carlos Frederico Loiola CRBio 0008871/04-D

Presidente do CRBio-04

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001

(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br